

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**LEI Nº 835/2023
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 192.761,71 para os fins que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 192.761,71 (cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Criar Ação, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
	Apoio a Cultura - Lei Paulo Gustavo	17150000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual 17160000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	33504100 – Contribuições 33504300 – Subvenções Sociais 33903100 – Premiações Cult. Art. Cientif. Desposto e outros. 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33904100 - Contribuições 33904200 – Auxílios 33904800 – Outros auxílios Financeiros a pessoa Física. 33909300 – Indenizações e Restituições

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 796 de 10 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 811 de 11 de julho de 2022 para o Exercício 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Japaratuba/SE, 06 de Outubro de 2023.


LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>